



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.775 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800.000,00(dois milhões e oitocentos mil reais) para atender a criação da seguinte dotação:

02.13.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

Atividade: 10.302.0013.2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – R\$ 2.800.000,00

TOTAL R\$ 2.800.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação orçamentária como segue:

02.13.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

Atividade: 10.302.0013.2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO
Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil – R\$ 2.800.000,00

TOTAL R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 12/02/2015

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos